AVISO N.º 11/2026-2027

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO-LEI N.º 32-A/2023, de 8 de maio

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA O ANO LETIVO 2026/2027

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o D.L. n.º 32-A/2023, de 8 de maio, Decreto-Lei n.º 51/2024, de 28 de agosto e demais legislação em vigor.

1 – Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o D.L. n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação em vigor, e no âmbito da autorização da AGSE, datada de 21/07/2026, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da disponibilização do horário na aplicação informática facultada para o efeito pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), 1 (um) posto de trabalho para **Técnico Especializado para desempenho de outras funções,** na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com um horário de 18 horas semanais.

2 – Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação em vigor.

3 – Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, com sede na Escola Básica Grão Vasco, sita na Alameda Luís de Camões, 3500-149 Viseu, na área de abrangência do Agrupamento.

4 – Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções de **Técnico de Informática**.

4.1 – Áreas de atuação:

1. Gestão e manutenção de redes informáticas (instalação, configuração e monitorização);
2. Administração de sistemas e servidores;

3. Instalação, configuração e manutenção de hardware e software;
4. Gestão de contas de utilizador e permissões de acesso;
5. Monitorização do desempenho e segurança dos sistemas;
6. Implementação de políticas de segurança da informação e proteção de dados;
7. Diagnóstico e resolução de incidentes técnicos (helpdesk);
8. Apoio técnico a docentes, alunos e serviços administrativos;
9. Participação na implementação de plataformas e soluções tecnológicas educativas;
10. Apoio à execução de atividades de formação interna na utilização de sistemas e ferramentas digitais;
11. Colaboração na modernização tecnológica e na transição digital do estabelecimento de ensino.

5 – **Competências técnicas**:

5.1 - Competências técnicas específicas:

a) Conhecimentos de redes informáticas (LAN/WAN, TCP/IP, VLAN, Wi-Fi);
b) Administração de sistemas Windows e/ou Linux;
c) Gestão de serviços de diretório (ex.: Active Directory ou equivalentes);
d) Conhecimentos de virtualização e soluções cloud (quando aplicável);
e) Manutenção e diagnóstico de hardware;
f) Instalação e gestão de software aplicacional;
g) Noções de cibersegurança e proteção de dados;
h) Configuração de equipamentos de rede (routers, switches, firewalls);
i) Capacidade de análise e resolução de problemas técnicos
j) Documentação técnica e registo de intervenções.

6 – **Remuneração base prevista**: Ao(À) Técnico(a) é aplicada a tabela retributiva do Anexo II, a que se refere o n.º 7, do Artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais normativos em vigor.

7 – **Requisitos de admissão e qualificações**:

a) Até à data limite para apresentação das candidaturas, os candidatos deverão ser detentores, entre outros, dos requisitos relativos ao trabalhador previsto no artigo 17.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:
    i) Cidadania Portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
    ii) 18 anos de idade completos;
    iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
    iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

vi) Competências linguísticas de português que permitam interagir e comunicar com fluência;

vii) Competências linguísticas em, pelo menos, uma língua estrangeira, designadamente o Inglês.

b) Os candidatos deverão ser detentores de qualificação aplicável ao posto de trabalho a que se candidata, designadamente **Licenciatura/Bacharelato, reconhecidos em Portugal, na área de Informática**.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 - Prazo de candidatura: 3 dias úteis a contar da data da disponibilização da aplicação informática para o efeito no sítio https://sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login.

8.2 – Forma: **As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, na aplicação informática disponibilizada pela AGSE e mediante o preenchimento e entrega de formulário próprio de candidatura**. Este formulário pode ser obtido na página eletrónica www.portal.graovasco.net ou junto dos Serviços de Administração Escolar (SAE), na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, e **entregue, obrigatoriamente, no prazo de candidatura**.
A entrega do formulário e respetivo Portfólio pode ser efetuada pessoalmente ou por interposta pessoa, nos SAE na Escola Sede, ou enviados pelo correio, para a morada identificada no ponto 3, do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu. O Portfólio deve ser apresentado em papel formato A4, com limite máximo de 10 folhas, iniciando-se com o formulário de candidatura. O texto deve ser escrito no tipo de Letra "Arial", tamanho 10. A não apresentação do Portfólio constitui motivo de exclusão.

9 – No Portfólio, devem constar em anexo os seguintes **documentos comprovativos**:

- Curriculum Vitae;
- Fotocópia, devidamente, autorizada do Cartão de Identificação Civil;
- Fotocópia de Certificado de Habilitações profissionais e/ou académicas;
- Fotocópia de Certificado(s) comprovativo(s) de experiência profissional;
- Declaração de autorização de acesso ao registo criminal atualizado, na Plataforma SIGRHE.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve no Portfólio, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - Métodos de seleção

De acordo com o n.º 12, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15/03, na sua redação em vigor, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:

A) A Avaliação do Portfólio (AP), com uma ponderação de 30%;

B) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

C) O número de anos de experiência profissional (EP) na área, com ponderação de 35%.

A) Avaliação do Portefólio (AP) – subcritérios de ponderação (30%)

1. Formação Académica, na área a que se candidata – 15 pontos *(Pontua, apenas, uma vez)*	
Doutoramento	15 pontos
Mestrado	10 pontos
Licenciatura	7 pontos
Bacharelato	4 pontos

2. Classificação Académica, na área a que se candidata (valores) **– 5 pontos**	
Bacharelato ou Licenciatura, com nota igual ou superior a 17	5 pontos
Bacharelato ou Licenciatura, com nota igual ou superior a 15	4 pontos
Bacharelato ou Licenciatura, com nota igual ou superior a 13	3 pontos
Bacharelato ou Licenciatura, com nota igual ou superior a 11	2 pontos
Bacharelato ou Licenciatura, com outra nota ou sem menção de nota	1 ponto

3. Formação – 10 pontos Formação, realizada na área a que se candidata, nos últimos 5 anos (2021-2026).	
Formação diretamente relacionada com a área à qual se candidata, num total de 100 horas ou mais.	10 pontos
Formação diretamente relacionada com a área à qual se candidata, num total de 60 horas e menos de 100 horas.	7 pontos
Formação diretamente relacionada com a área à qual se candidata, num total de 60 horas e menos de 30 horas.	4 pontos
Formação diretamente relacionada com a área à qual se candidata, num total inferior a 30 horas.	2 pontos

B) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – subcritérios de ponderação (35%)

Competências Sociais e Pessoais – 35 pontos	
Organização e Planeamento: Capacidade de gerir o tempo, estabelecer prioridades face a múltiplos pedidos de suporte (Helpdesk), planear manutenções preventivas e cumprir prazos sem descurar a qualidade.	5 pontos
Trabalho em Equipa: Colaboração entre diferentes áreas técnicas (redes, sistemas, segurança e suporte) e integração em equipas multidisciplinares para implementar novas soluções tecnológicas.	5 pontos
Relacionamento Interpessoal e Comunicação: Capacidade de comunicar com clareza com utilizadores finais de diferentes níveis hierárquicos, traduzindo conceitos técnicos complexos para uma linguagem simples e acessível.	5 pontos
Iniciativa e Autonomia: Capacidade de investigar novas tecnologias, atualizar procedimentos de forma independente, propor melhorias contínuas nos sistemas e resolver problemas recorrentes sem precisar de supervisão constante.	5 pontos

Análise e Resolução de Problemas: Competência central que envolve diagnosticar a causa raiz de falhas de hardware, software ou conectividade, em vez de aplicar apenas soluções superficiais.	10 pontos
Autocontrolo: Capacidade de manter a serenidade e a eficácia sob pressão, especialmente em situações críticas como falhas de servidores, quedas de rede generalizadas ou prazos de entrega apertados.	5 pontos

NOTA: *Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de documentos comprovativos, relativamente aos itens anteriores.*

C) O número de anos de Experiência Profissional (EP) na área – subcritério de ponderação (35%)

Experiência Profissional, na área a que se candidata – 35 pontos	
10 ou mais anos de serviço	35 pontos
Entre 7 e 10 anos de serviço	25 pontos
Entre 4 e 6 anos de serviço	15 pontos
Entre 1 e 3 anos de serviço	10 pontos
Menos de 1 ano de serviço	5 pontos

11.1 - A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às décimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula: **CF = 0,30 AP + 0,35 EAC + 0,35 EP**.

12 – Composição do Júri

Presidente: Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira (Subdiretor)

Vogais efetivos: Ana Flora Garcia Esteves (Adjunta da Direção)
Cheila Isabel Ferreira Nunes e Sá Pereira (Coordenadora do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais)

Vogais suplentes: Isabel Maria de Figueiredo Peixe (Adjunta da Direção)
Cristina Maria Pinto Figueiredo Gonçalves (Docente Q.A.)

12.1 — O Presidente de Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais efetivos.

13 — **Exclusão e notificação dos candidatos –** Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Divulgação na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu no sítio www.portal.graovasco.net.

13.1 – Se estiverem em causa razões de celeridade, designadamente a urgência do recrutamento ou o elevado número de candidatos, as entrevistas de avaliação de competências serão feitas em *tranches* sucessivas de 10 candidatos cada, por ordem decrescente de classificação obtida através dos critérios das alíneas A) e C), do ponto 11, deste Aviso, até à satisfação da necessidade identificada.

13.2 – **Motivos de exclusão**: Não cumprimento dos pontos 8.1 e 8.2, do presente Aviso e a não comparência à Entrevista.

13.3 – As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a calendarização das entrevistas, serão divulgadas na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas.

13.4 – Os candidatos admitidos à Entrevista serão notificados, conforme previsto no procedimento descrito no ponto 13.3.

14 – **A Ordenação Final (OF) dos candidatos admitidos**, que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos critérios objetivos de seleção, que são a Avaliação de Portfólio (AP), a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e o número de anos de Experiência Profissional (EP).

15 – Critério de desempate:

15.1 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os anos de Experiência Profissional (EP), na área para a qual se candidata, nos termos da alínea C), do ponto 11, do Aviso de Abertura, seguida da Avaliação do Portfólio (AP) e, por fim, da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

15.2 – A lista unitária de Ordenação Final (OF) dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do ponto 13, do presente Aviso de abertura.

15.3 - A lista unitária da Ordenação Final (OF) dos candidatos, após homologação do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, é disponibilizada no sítio eletrónico do referido Agrupamento de Escolas.

16 – Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição *«A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação»*.

17 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do número de postos de trabalho a ocupar.

Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, em 26 de outubro de 2026.

O Diretor,

Luís Carlos Ferreira Nóbrega

O Presidente do Júri,

Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira